



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 8/2020

Sumário: Retifica a Portaria n.º 12/2020, de 22 de janeiro, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sobre a portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (ANIL) e outra e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes — COFESINT e outra, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, declara-se que a Portaria n.º 12/2020, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No n.º 1 do artigo 1.º, onde se lê:

«Artigo 1.º

1 — As condições de trabalho constantes das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (ANIL) e outra e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes — COFESINT e outra, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 19, de 22 de maio de 2018, são estendidas no território do continente:

a) [...]

b) [...]

2 — [...]

3 — [...]

deve ler-se:

«Artigo 1.º

1 — As condições de trabalho constantes das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (ANIL) e outra e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes — COFESINT e outra, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 40, de 29 de outubro de 2019, são estendidas no território do continente:

a) [...]

b) [...]

2 — [...]

3 — [...]

Secretaria-Geral, 11 de fevereiro de 2020. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

113010424